DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020 | Ano IV - Edição nº 744 | Página 1 de 31

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.204
DE 20 OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre "cadastro on line" para inscrição e Intenção de matrícula na etapa Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino e rematricula.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o esforço empreendido pelo Governo do Estado de São Paulo e Municípios Paulistas no cumprimento do que estabelecem os artigos 208 e 211 da Constituição Federal– CF/1988, mediante mútua colaboração, para assegurar a universalização do ensino obrigatório;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 249 da Constituição do Estado de São Paulo – CE/1989; o disposto no Inciso III do artigo 5º da Lei 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o contido no Plano Estadual de Educação de São Paulo, aprovado pela Lei 16.279/2016;

CONSIDERANDO a Resolução SE 36, de 25/05/2016, que institui no âmbito dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Educação, a plataforma Secretaria Escolar Digital – SED;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE 2/2000, que dispõe sobre o Cadastramento Geral dos Alunos da Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE 166/2019, a Indicação CEE 173/2019 e o Parecer CEE 137/2019, que regulamentam o corte etário para ingresso na Educação Infantil/Pré-Escola e no Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Resolução SEDUC- 69, de 05/10/2020 que estabelece os procedimentos para a implementação do Programa de Matricula Antecipada/ chamada escolar 2021.

CONSIDERANDO a Resolução SEDUC 74, de 16-10-2020 Altera o anexo I – Cronograma de Atendimento à Demanda do Ensino Fundamental e Médio da Resolução SEDUC Seduc-69, de 5-10-2020, que estabelecem critérios e procedimentos para a implementação do Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar – Ano 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o " cadastro on line" para realização da inscrição e posteriormente, de acordo com a disponibilidade, a concessão de vaga para a etapa da Educação Infantil - nivel I e nivel II, Ensino Fundamental e EJA.

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec 7204/2020 – fl.s 02)

Etapas :
Alunos matriculados na rede municipal de ensino:
1 etapa presencial: 05 a 09/10 – rematricula na unidade;
2º etapa presencial: 03 a 13/11 – na unidade escolar

Alunos que estão fora da rede municipal de ensino:
1 º etapa: cadastro online pelo site da prefeitura de 19 a 30/10
2º etapa: presencial na unidade escolar a qual a vaga foi disponibilizada de acordo com o endereço inserido no cadastro.

Quadro 1 – ALUNOS QUE ESTÃO FORA DA ESCOLA INGRESSANTES NA PRÉ-ESCOLA		
CURSO	FAIXA ETÁRIA A SER ATENDIDA	Mês e Ano de Nascimento do aluno
NIVEL I	Crianças com 4 anos completos ou a completar até 31/03/2021	de 01/04/16 a 31/03/17
NIVEL II	Crianças com 5 anos completos ou a completar até 31/03/2021	de 01/04/15 a 31/03/16
1º ANO	Crianças com 6 anos completos ou a completar até 31/03/2021	De 01/04/14 a 31/03/15

Art. 2º As vagas disponibilizadas pelo Sistema Municipal de Ensino respeitarão as regras estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. Para concorrer a uma vaga, há necessidade de realizar a inscrição.

Art. 3º As vagas serão ofertadas exclusivamente para crianças, cujos pais e/ou responsáveis legais comprovem residir no município de Mongaguá.

Art. 4º As inscrições ocorrerão no prazo estipulados no artigo 1º, devendo ser pelo site da prefeitura www.mongagua.sp.gov.br no link : https://mongagua.sp.gov.br/intencao-matricula-2021 "cadastro on line" onde será permitida apenas uma inscrição por criança ou presencialmente na segunda etapa dos alunos que se encontram fora da rede Municipal.

I - o período de inscrição e a divulgação da classificação para efetivação da matrícula serão determinados pelo Departamento de Educação.

II - inscrição realizada em anos anteriores torna- se sem efeito.

III - para realização da inscrição deverão ser informados: os dados do aluno e dos responsáveis e um questionário disponilizado na pagina da prefeitura.

IV - inscrição realizada fora do período determinado pelo Departasmento será inserida após a classificação dos que se inscreveram no período estabelecido e seguirá a sequência, de acordo com a ordem cronológica da data de inscrição.

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec. 7204/2020 – fl.s 03)

§1º A direção da escola pretendida pela família entrará em contato, de acordo com a disponibilidade de vagas que forem surgindo no decorrer do ano letivo, de acordo com a classificação.

Art. 5º A quantidade de vagas disponibilizadas nas unidades escolares irão variar de acordo com o espaço físico e faixa etária de atendimento.

Art. 6º Ao ser publicada a classificação dos inscritos, a direção da escola mais próxima da residencia da criança, entrará em contato com os pais ou responsável pela criança, a fim de que compareça a referida escola, para efetivação da matrícula.

§ 1º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda da vaga e será chamado o próximo da lista.

§ 2º Irmãos gêmeos terão direito a efetivarem as matrículas na mesma unidade escolar, porém não há garantia que seja na mesma classe.

Art. 7º Para realizar a matrícula será necessário apresentar os documentos originais a seguir e uma cópia simples dos mesmos.

I - certidão de nascimento da criança.

II - cadastro de pessoa física - CPF da criança.

III - carteira de vacina da criança, atualizada.

IV- laudo médico, caso a criança apresente alguma deficiência.

V- cadastro de pessoa física - CPF do (a) responsável legal pela criança.

VI - comprovante de endereço.

VII - cartão do Número de Identificação Social - NIS ou de outros programas sociais do governo.

VIII- 1 foto 3 x 4

Art. 8º Os documentos apresentados pelos pais ou responsáveis que não forem verídicos serão encaminhados aos orgaos competentes para averiguação e os envolvidos poderão responder por crime de falsidade ideológica.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Educação.

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec. 7204/2020 – fl.s 04)

Art. 10. As unidades particulares vinculadas ao Departamento de Educação tem autonomia para elaborar o calendário próprio de matrículas e encaminhar ao Departamento de Educação, as demais pertencentes ao Estado seguem as resoluções estaduais vigentes.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 23 de outubro de 2020.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.205
DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

"Consolida a legislação municipal referente a retomada gradual das atividades econômicas, religiosas e esportivas no âmbito do Município de Mongaguá, compreendida por fase verde ou fase 4 do Plano São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento e combate a pandemia da COVID-19 adotadas pelo Município de Mongaguá através do Decreto nº 7.092, de 16 de março de 2020; Decreto nº 7.093, de 19 de março de 2020; Decreto nº 7.094, de 23 de março de 2020 e Decreto nº 7.114, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o Plano São Paulo estabelece critérios para abertura gradual da economia no Estado de São Paulo de acordo com as fases "vermelha; laranja; amarela; verde e azul";

CONSIDERANDO que o Município de Mongaguá, de acordo com os critérios definidos pelo Plano São Paulo de abertura da economia, está classificado na fase verde ou fase 4;

CONSIDERANDO a conveniência de se reunir, em um único texto, as normas em vigor referentes a retomada gradual das atividades econômicas, religiosas e esportivas no âmbito do município de Mongaguá.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto consolida a legislação municipal referente a retomada gradual das atividades econômicas, religiosas e esportivas do Município de Mongaguá, respeitando-se as medidas temporárias e emergenciais adotadas para previnir a disseminação de contágio da COVID-19 "novo coronavirus", no âmbito do Município da Estância Balneária de Mongaguá.

Art. 2º - Sem prejuízo das medidas estabelecidas no Decreto nº 7.092, de 16 de março de 2020; Decreto nº 7.093, de 19 de março de 2020; Decreto nº 7.094, de 23 de março de 2020 e Decreto nº 7.114, de 15 de abril de 2020, fica autorizado a abertura temporária de setores da economia do Município de Mongaguá, de acordo com a fase verde (fase 4) do Plano São Paulo instituído pelo Governo do Estado de São Paulo através do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, para os seguintes estabelecimentos:

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec. 7205/2020 – fl.s 02)

§1º - Comércio:

I – Shopping Center, galerias e estabelecimentos congêneres;

II – Comércio em geral;

III – Concessionárias e Lojas revendedoras de veículos;

IV – Lojas de cosméticos com proibição de disponibilização de amostras;

V – Lojas de Bijuterias com proibição de prova de produtos;

VI – Lojas de vestuários com proibição do uso de provador;

VII – Loja de calçados com proibição da prova de calçados;

VIII – salões de beleza;

IX – barbearias;

X – hotéis, pousadas e similares;

§2º - Serviços;

I – escritórios em geral;

II – imobiliárias;

Art. 3º – Fica autorizado o consumo local e apresentações musicais nos bares, restaurantes e similares, devendo-se observar as seguintes normas:

I – distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os músicos;

II – uso obrigatório de máscaras para os músicos que estiverem apenas tocando os instrumentos, dispensado, apenas durante a apresentação, para os cantores *"vocalista ou backing vocal"*;

§1º - aplica-se as mesmas regras para bares, restaurantes e similares que funcionem dentro de hotéis, pousadas ou similares;

Art. 4º - Fica autorizado a abertura de academias de esporte de todas as modalidades e centros de ginástica, desde que:

I – haja prévio agendamento das atividades por parte dos clientes;

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec. 7205/2020 – fl.s 03)

II – a limpeza dos equipamentos seja intensificada ao menos 03 (três) vezes ao dia;

Parágrafo único. Para as academias de esportes e centro de ginástica, fica mantida a suspensão da utilização dos chuveiros de vestiários.

Art. 5º - Fica autorizada a retomada dos treinamentos e competições de modalidades esportivas coletivas praticadas em campos, quadras esportivas e na orla da praia do Município de Mongaguá.

§1º – Nos treinamentos e competições de que trata o artigo 5º acima, fica vedada a presença do público, bem como a utilização dos chuveiros de vestiários.

§2º - deverão ser observados os protocolos estabelecidos pelas respectivas federações esportivas oficiais ou entidades afins, devidamente aprovados pela Secretaria de Esportes Estadual ou Diretoria Municipal de Esportes.

Art. 6º - Fica autorizada a circulação de pessoas na faixa de areia da praia, sem restrições ou aglomerações, bem como:

I - prática de atividades físicas e esportivas individuais e coletivas.

Art. 7º - Fica autorizado aos permissionários de quiosques da orla da praia, a instalação de mesas, cadeiras e guarda-sol na faixa de areia da praia, na quantidade máxima de 05 (cinco) "jogos de cadeiras, mesas e guarda-sol por quiosque".

Parágrafo único – A pedido do cliente, o permissionário poderá instalar na faixa de areia mais um jogo de cadeira, mesa e guarda sol, devendo observar a quantidade máxima adicional de mais 05 (cinco) jogos;

Art. 8º - Fica igualmente autorizada a atividade de ambulantes na faixa de areia do Município da Estância Balneária de Mongaguá, com observância das seguintes regras:

I – Uso obrigatório de máscara de proteção facial e luvas descartáveis;

II – Uso obrigatório de embalagens, copos, pratos e talheres descartáveis;

III – higienização do carrinho após atendimento aos consumidores;

IV – disponibilização de álcool em gel 70% para uso próprio e dos consumidores;

V – cumprimento do protocolo sanitário geral e setorial específico;

§1º - A não observância das normas estabelecidas acima, sujeitará ao infrator a aplicação de multa e até mesmo revogação da licença de ambulante.

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec. 7205/2020 – fl.s 04)

Art. 9º - Reconhece as atividades religiosas de qualquer natureza, em caráter temporário ou ao tempo que perdurar o período de calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19, como atividades essenciais nos termos do que dispõe o inciso XXXIX, do §1º, do artigo 3º, do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020.

§1º - As atividades religiosas de qualquer natureza, deverão observar as seguintes instruções e procedimentos para realização de qualquer ato religioso em seus espaços:

I – reuniões com duração máxima de 1h30min;

II - os frequentadores deverão ficar sentados durante a reunião, guardando a distância de 1,5m (um metro e meio) de uma para outra pessoa;

III – as fileiras de assentos dos freqüentadores devem ser intercaladas entre vazias e ocupadas;

IV – disponibilizar recipientes com álcool em gel a 70% para uso dos freqüentadores e colaboradores em todas as áreas do espaço religioso;

§2º - Não poderão freqüentar os espaços de que trata o artigo 8º acima, pessoas consideradas do grupo de risco pelo Ministério da Saúde, especialmente:

I - idosos com 60 (sessenta) anos de idade ou mais;

II - pessoas de qualquer idade com comorbidades;

III – pessoas com doenças crônicas;

IV - gestantes;

V – crianças com até 12 (doze) anos de idade;

§3º - Fica de responsabilidade dos lideres religiosos e seus colaboradores a aplicação das normas e procedimentos estabelecidas neste Decreto;

Art. 10º - Todos os estabelecimentos e atividades previstas neste Decreto, deverão observar:

I - O controle da capacidade do estabelecimento limitada a 60%;

I – Horário de funcionamento no período de 12 horas diárias;

§1º - As normas de prevenção, controle e combate a disseminação da COVID-19 "novo coronavirus" definidas pelo artigo 3º, e seus incisos I, II, III, IV, V e VI, do Decreto nº 7.114, de 15 de abril de 2020 que são:

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec. 7205/2020 – fl.s 05)

I – deverá ser mantido funcionário identificado na parte externa do estabelecimento, com atribuição para organização das filas externas quando existirem, bem como orientação quanto a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas a ser observada;

II – deverão ser disponibilizados aos clientes desses estabelecimentos, meios adequados para higienização das mãos nas entradas, saídas e interior, tais como: álcool em gel, pia com água e sabão ou outro meio adequado estabelecido pela Organização Mundial da Saúde;

III – as pessoas somente poderão ingressar nos estabelecimentos fazendo uso de qualquer tipo de mascara facial, sendo de responsabilidade do estabelecimento o devido controle.

IV – as filas, filas nos caixas e balcões de atendimento deverão ser organizadas com fitas de isolamento e/ou faixas de demarcação, observada a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

V – todos os funcionários e colaboradores do estabelecimento deverão trabalhar obrigatoriamente usando máscara facial e luva descartável;

VI – todas as máquinas de cartão de crédito e de débito, deverão ter o teclado imediatamente higienizado, após a utilização por cada cliente, garantindo-se, ainda, que cada cliente introduza e retire ele próprio o cartão das máquinas;

Art. 11º - O ingresso das pessoas nos estabelecimentos definidos por este Decreto, dependerá de medição de temperatura corporal, utilizando-se apenas termômetro corporal a distância infravermelho, ficando impedidas de freqüentar o local aquelas que apresentarem temperatura igual ou superior a 37ºC (trinta e sete graus), bem como pessoas que apresentem sintomas como febre, tosse, dificuldade respiratória, produção de escarro ou secreção nasal.

Art. 12º - Fica mantida a proibição dos estabelecimentos especificados na fase verde (fase 4) do Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo de acordo com o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

Art. 13º - Em caso de descumprimento as normas definidas neste Decreto, deverão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 4º e §§º 1º, 2º e 3º do Decreto 7.114, de 15 de abril de 2020 que são:

I - O estabelecimento que descumprir quaisquer das medidas previstas neste Decreto, será **MULTADO** no valor de **60 UFESP's**, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei Municipal nº 1075, de 11 de dezembro de 1985.

II - O estabelecimento que persistir no descumprimento das medidas previstas neste Decreto, será **NOTIFICADO** a paralisar o exercício das atividades até que seja integralmente cumprida as medidas ora estabelecidas.

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec. 7205/2020 – fl.s 06)

III - Após a notificação de que trata o § 2º acima, havendo persistência ao descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, fica autorizado ao Departamento de Fiscalização de Comércio a promover a **INTERDIÇÃO** ou **FECHAMENTO** do estabelecimento, nos termos do artigo 109, inciso IV, alíneas "c", "h", e artigo 120, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1075, de 11 de dezembro de 1985.

Art. 14º - Permanece em vigor as normas estabelecidas pelo Decreto nº 7.092, de 16 de março de 2020; Decreto nº 7.093, de 19 de março de 2020; Decreto nº 7.094, de 23 de março de 2020; Decreto nº 7.099, de 30 de março de 2020; Decreto nº 7.100, de 31 de março de 2020; Decreto nº 7.104, de 03 de abril de 2020; Decreto nº 7.114, de 15 de abril de 2020; Decreto nº 7.131 de 22 de maio de 2020; Decreto nº 7.145, de 27 de junho de 2020; Decreto nº 7.162, de 31 de julho de 2020 e Decreto nº 7.185, de 08 de setembro de 2020, desde que não se conflite aos termos estabelecidos neste Decreto.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado para medidas mais rígidas ou mais brandas, por força da classificação de fases definidas pelo Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 26 de outubro de 2020.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Aviso de Edital Alterado

AVISO DE EDITAL ALTERADO - Processo nº 102/2020 - Edital do Pregão Presencial nº 030/2020, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento parcelado de tubos de concreto armado para águas pluviais, pelo período de 12 (doze). O Início da sessão de lances dar-se-á as 09h:30min do dia 12/11/2020. O edital Alterado, na íntegra encontra- se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.mongaguá.sp.gov.br, através do aplicativo "TRANSPARÊNCIA" Licitação - Pregão Presencial, ou através do Portal da Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067 / 3445-3082, e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br - Autoridade Competente.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)-2020.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte às 16h, reuniram-se na EMEF Regina Maria situada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 2553 - Agenor de Campos em Mongaguá, os membros titulares e suplentes do CAE sob convocação da Diretora Municipal de Educação para degustação de produtos de gêneros alimentícios que poderão compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino e tratar de assuntos correlatos à educação no município. Participaram da reunião os seguintes membros: Sra. **Priscila Eleutério Gomes** (titular CME), Sra. **Marluce Rosário Baptista** (suplente CAE), Sra. **Wânia Frederico Augusto** (titular CME e FUNDEB) e Sr. **Arnaldo Janssen do Nascimento** (titular CME), (Representantes do Poder Executivo Municipal); Sra. **Sônia Tabaiares Garcia Figueiredo** (titular CAE), Sra. **Rosineide Aparecida de Abreu** (suplente CAE), Sra. **Lindava da Silva** (titular CAE), (Representantes da Entidade de Trabalhadores da Educação e Discentes); Sr. **Ailton Mariano** (titular CAE), Sra. **Ana Lúcia Matos Oliveira** (suplente CAE), Sra. **Angela Maria da Silva** (titular CAE), (Representantes de pais de alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal) e Sra. **Suellen Rezende de Oliveira** (titular CAE), Sr. **Argemiro Acayaba** (suplente CAE), (Representantes da Sociedade Civil). Estiveram presentes também a Sra.**Tatiana de Lima Alves** (nutricionista R.T. do município), Sra. **Eunice Aparecida Ribeiro** (chefe da merenda escolar), Sr. **Anderson Gomes da Silva** (diretor na EMEF Regina Maria), Sra. **Kelli Cristina Garcia da Silva** (vice-diretora na EMEF Regina Maria), **Lucas Fernando Baracho de Oliveira** (coordenador de núcleo na EMEF Regina Maria)**;** Sras. **Eliana Teixeira de Araújo Moraes** e **Fabiana Luzia da Silva** (merendeiras na EMEF Regina Maria); Alunos matriculados na rede municipal de ensino (pré-escola ao ensino fundamental II) e Sras. **Aline Onório, Suzana França e Joyce de Aguiar** (responsáveis pelos alunos presentes). A Sra. Priscila agradeceu a presença de todos e informou que de acordo orientações do FNDE, o Conselho de Alimentação Escolar é responsável pelo controle social do PNAE, com a finalidade de acompanhar a aquisição dos produtos, zelar pela qualidade da alimentação ofertada aos alunos, observando as condições higiênico-sanitárias em que os alimentos são armazenados, preparados e servidos, a distribuição e o consumo e que preza pela transparência na aprovação dos produtos por isso, não opinará nos sabores. Ressaltou que segundo a Resolução CD/FNDE nº 26/2013, no artigo 17, o teste de aceitabilidade será aplicado aos alunos sempre que for introduzido no cardápio alimento novo ou quaisquer outras alterações no que se refere ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados freqüentemente, porém em virtude da pandemia mundial de COVIDE 19, convidou alguns alunos da rede da pré escola ao ensino fundamental II, permitindo que o teste seja realizado entre eles e os próprios membros do CAE. Os membros não tiveram acesso às marcas dos produtos antes da conclusão da avaliação final. Todos foram informados que os produtos preparados pelas merendeiras da U.E. estavam de acordo com as especificações da embalagem do fabricante. O teste de aceitação foi realizado individualmente por provadores não treinados (Conselheiro do CAE e alunos da rede municipal de ensino da pré-escola, ensino fundamental I e II). As amostras foram servidas em temperatura ambiente e copos plásticos de 50 ml: **Leite em pó integral instantâneo Mistura para o preparo de bebida sabor chocolate (brigadeiro) e Mistura para o preparo de bebida sabor morango**. Após degustação, foram obtidos os seguintes resultado: O primeiro produto servido foi o **"Leite em pó integral instantâneo da marca Romano", fabricante: Milk Vitta Comércio e Indústria Ltda.:** A bebida elaborada apresentou-se homogênea (sem presença de grumos, flóculos ou coágulos) e de cor branca. Apresentou-se com o sabor agradável de leite levemente adocicado. A amostra foi aprovada pelos alunos e conselheiros degustadores. Após servido a "**Mistura para o preparo de bebida sabor chocolate (brigadeiro) com vitaminas, ferro quelato (ferro de alta absorção) e zinco da marca Sustentare", fabricante: "Sustentare Produtos Alimentícios Ltda.":** A bebida elaborada apresentou-se homogênea (sem presença de grumos, flóculos ou coágulos) e de cor

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MONGAGUÁ - SP

marrom. Apresentou acentuado aroma e sabor de chocolate, levemente adocicado. A amostra foi aprovada pelos alunos e conselheiros degustadores e na sequência servido a "**Mistura para o preparo de bebida sabor morango com vitaminas, ferro quelato (ferro de alta absorção) e zinco (colorida artificialmente da marca Sustentare", fabricante: "Sustentare Produtos Alimentícios Ltda.":** A bebida elaborada apresentou-se homogênea (sem presença de grumos, flóculos ou coágulos) e de cor rosada. Apresentou acentuado aroma e sabor de morango, levemente adocicado. A amostra foi aprovada pelos alunos e conselheiros degustadores. Após aprovação, foi apresentado a todos os produtos em suas embalagens originais e informado que o relatório final será encaminhado ao setor de compras para as devidas providências e que se caso os produtos fossem reprovados, seria convocada a empresa classificada em terceiro lugar no "Pregão Presencial". Após encerramento dos testes, a Sra. Priscila foi questionada sobre a decisão de retomada ou não, das aulas presenciais no município, a mesma informou aos presentes que a decisão será em conjunto, ouvidas as autoridades sanitárias, da Saúde, da Educação, da Assistência Social, os Conselhos Municipais da Educação, comunidade educacional e somente com evidências científicas e com uma análise detalhada do alcance da covid-19 será possível avaliar as possibilidades, os desafios e os riscos para tal retorno e que de fato a relação intersetorial é necessária para garantir o direito à educação de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos nas atuais circunstâncias, seguros e consistentes. Ratifica que o Departamento Municipal da Educação com apoio do Prefeito Municipal tem como princípio primordial o direito à vida e à educação com qualidade social. Após, prestou contas aos presentes sobre a construção da obra da Creche Tia Dita, em Agenor de Campos, relatando que nesta segunda-feira (3.08), a empresa responsável pela obra da Creche "Tia Dita" entregou as chaves do prédio, ao chefe do Executivo e que prefeitura está tomando as providências para mobiliar a unidade que esta localizada na Avenida Triesse e foi construída em um terreno de 1395m². Com 825m² de área predial, possui seis salas para atividades pedagógicas, berçário com espaços para repouso, fraldário, lactário, sala de uso múltiplo e um amplo pátio para recreação e outras atividades possui placas de energia solar e sistema de reuso de água, com a capacidade para atender 150 alunos, o objetivo é zerar a fila de crianças que aguardam vagas no maternal das Creches Barigui e Zico Bucanas e que a inauguração esta prevista para o dia treze de agosto. Na seqüência as Sras.**Tatiana** e **Eunice** ressaltaram sobre a importância da capacitação destinada às merendeiras no município e apresentaram os produtos de EPI (equipamento de proteção individual) adquiridos pelo executivo com os seus devidos valores: Avental de proteção térmica (**R$168,00**); Luva de proteção multiuso (**R$ 7,66**); Óculos de proteção (**R$ 5,14**); Calçado de proteção - Sapato (**R$ 84,15**); Avental poliéster (**R$ 27,84**); Avental de PVC (**R$ 9,12**); Faixa abdominal (**R$ 48,00**); Luva térmica (**R$ 203,70**); Camiseta manga curta malha (**R$10,00**); Calça de brim (**R$ 41,50**) e bermuda de brim (**R$ 22,42**). Tatiana relata que cada equipamento possui funções específicas e o uso de EPI'S na cozinha é obrigatório para garantir um ambiente seguro aos profissionais de acordo com a Norma regulamentadora 6 (NR6), CVS 5 2013 e RDC 275 2020 ANVISA. A Sra. Priscila informou que a descrição de EPI'S, pedido de compra com os valores e as fotos da referida assembléia, estarão no livro do CAE para ciência de todos. Não havendo mais nada a ser informando, foi encerrada a reunião cuja ata eu Wânia Frederico Augusto (Coordenadora de Projetos e membro titular do CME e FUNDEB) na função de secretária desta, assino em conjunto ao Presidente do CAE e demais membros (lista de presença anexa).

WÂNIA F. AUGUSTO
COORDENADORA DE PROJETOS

AILTON MARIANO DEMETINO
PRESIDENTE DO CAE

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MONGAGUÁ - SP

05/08- 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) - 2020.

Ordem do dia:

- Degustação de produtos de gêneros alimentícios que poderão compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino e assuntos correlatos.








ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CAE
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MONGAGUÁ - SP

MONGAGUÁ
PREFEITURA







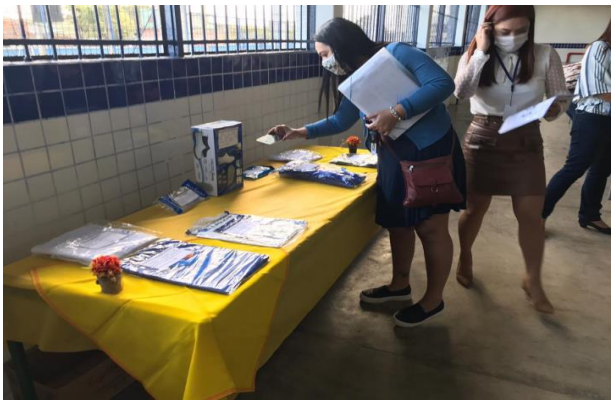



Conselho Municipal de Educação - CME

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO CME, CACS FUNDEB e CAE - 2020.

Aos vinte e nove dias mês de junho do ano de dois mil e vinte às 9h30, diante do atual contexto mundial da pandemia do Covid-19, reuniram-se os conselheiros da educação, de forma remota por meio de aplicativo de videoconferência zoom, para **4ª Reunião ordinária dos conselhos da educação CME (Conselho Municipal de Educação), CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e CACS FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)**. A aprovação da Atas das Reuniões Ordinárias do CME, CACS FUNDEB e CAE realizada em 26 de maio de 2020 publicadas no Diário Oficial em 18 de junho de 2020; Ciência e aprovação da Ata da 2ª Reunião extraordinária do CAE realizada em 17 de junho de 2020 publicada no Diário Oficial em 18 de junho de 2020 e Ações dos Conselhos da Educação frente à Pandemia Mundial de COVID-19, foram os temas abordados. O Edital de Convocação com o ID e senha desta reunião, foi publicado no Diário Oficial do município para acesso público. A reunião remota contou com os seguintes Conselheiros: Representante do Poder Executivo Municipal: Sras. **Priscila Eleutério Gomes** (titular CME), **Iolanda Baracho de Oliveira** (suplente CME), **Rosana Espósito** (titular CME) e **Mônica Bigon Rodrigues Negrão** (suplente CME); Representantes da Diretoria de Ensino – São Vicente: Sra**. Eliane Regina de Souza Lima** (titular CME); Representantes do Departamento de Educação de Mongaguá: Sr. **Arnaldo Janssen do Nascimento** (titular CME), Sras**. Paula Cristina Pereira de Lima** (suplente CME), **Wânia Frederico Augusto** (titular CACS FUNDEB e titular CME) e Sr. **Bruno Santos de Oliveira** (titular CACS FUNDEB e suplente CME); Representantes dos Professores de Mongaguá: Sra**. Rosangela Rodrigues dos Santos** (titular CME); Representantes dos Servidores Municipais (não docentes): Sr. **Sylvio Eduardo de Paula Tamagnini** (titular CME e (suplente CACS FUNDEB); Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública de Mongaguá: Sras**. Simone Maria Rita de Morais Pereira** (titular CME) e **Marlene Brasil de Oliveira** (suplente CME); Representantes das Mantenedoras das Escolas Particulares de Mongaguá: Sra**. Flavia Cavalcante dos Santos** (suplente CME); Representantes do Poder Executivo Municipal: Sr. **Ernesto Jacinto Neto** (titular CACS FUNDEB), Sra. **Rosângela Fátima Monte Ribeiro** (suplente CACS FUNDEB); Representantes dos professores da educação básica pública: Srs. **Vinicius Ariel Olivato Coelho** (titular CACS FUNDEB) e **Santiago Vaz Palomares** (suplente CACS FUNDEB); Representantes dos diretores das escolas básicas públicas: Sra. **Claudia Monteiro Gatti Salinas** (titular CACS FUNDEB); Representantes dos servidores técnicos - administrativos das escolas básicas públicas: Srs. **Claudio Roberto Pacheco de Abreu** (titular CACS FUNDEB) e **Rodrigo Elias dos Santos** (suplente CACS FUNDEB); Representantes dos Pais de Alunos da educação básica: Sras. **Lisys Machado Santos** (titular CACS FUNDEB), **Ana Cristina de Souza Cardoso** (suplente CACS FUNDEB) e **Tatyana Werthmuller Generoso** (suplente CACS FUNDEB); Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública e entidade de estudantes secundaristas: Srs. **Paulo Sergio Pontes da Silva** (titular CACS FUNDEB); Representantes do Poder Executivo Municipal: Sras. **Virgínia Issa da Silva** (titular CAE) e **Marluce Rosário Baptista** (suplente CAE); Representantes das entidades de trabalhadores da educação e discentes: Sras. **Sônia Tabaiares Garcia Figueiredo** (titular CAE), **Lindalva da Silva** (titular CAE); Representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino municipal: Sr. **Ailton Mariano Demetino** (titular CAE), Sras. **Ana Lúcia Matos Oliveira** (suplente CAE), **Angela Maria da Silva** (titular CAE); Representantes indicados por entidades civis: Sras. **Suellen Rezende de Oliveira** (titular CAE), **Maria Joelma dos Santos Ricart** (suplente CAE), **Patrícia Freire Russo Martins** (titular CAE) e Sr. **Argemiro Acayaba** (suplente CAE). Participaram também representantes de entidades civis, representantes do DEM, gestores das escolas municipais, pais de alunos e funcionários das escolas. A Sra. Priscila

Eleutério Gomes, Diretora Municipal de Educação agradeceu a participação de todos e manifestou sua preocupação diante do aumento dos casos da pandemia, aconselhou para que todos redobrassem os cuidados com a saúde seguindo as orientações higiênicas sanitárias da OMS contra o COVID 19. Ressalta que diante da atual situação, pensando também na saúde dos funcionários que envolvem a pasta da educação, o trabalho será realizado em home office, a partir de hoje (segunda-feira). Os diretores estarão prestando atendimento nas Unidades das 14h às 16h durante essa semana por telefone e fica suspensa temporariamente a entrega dos demais roteiros de estudos. O DEM esta disponível para atendimento das 8h às 12h e das 13h às 17h. Informou que dia 26/06 às 14h participou da live com a psicóloga comportamental Dra Tatiana Lopes com o tema depressão. Ressalta que com apoio dos conselheiros, sexta-feira (03/07) transmitirá a live pela página do DEM com informações sobre o pronunciamento do governo do estado em relação ao plano de retomada das aulas presenciais. Relata que acompanha os informativos com o número de casos no município e o retorno das aulas apenas se dará se houver o empenho da população e órgãos competentes para garantir a segurança de todos. Promoveu e participou de reuniões pedagógicas e de acolhimento entre a equipe DEM e equipe gestora por meio do aplicativo de videoconferência nos meses de maio e junho, participou de reuniões pedagógicas promovidas pela coordenação onde os membros do Conselho Municipal da Educação também foram convidados, seguindo o cronograma: Educação infantil com o segmento creche dia 26 de maio; Ensino fundamental II dia 27 de maio; Pac Barigui e Pac Vila Operária dia 28 de maio; Ensino fundamental I dia 29 de maio; Educação Inclusiva com o segmento de creche, EMEI e EMEIEF dia 15/06 às 14h; Educação infantil com o segmento de creche 16/06 às 10h30; Educação Inclusiva com o segmento de Ensino fundamental I dia 16/06 às 14h; Coordenação de área com o segmento de Ensino fundamental I e pré escola dia 17/06 às 10h30; Educação Inclusiva com o segmento de Ensino fundamental II dia 17/06 às 14h; Coordenação de área com o segmento de Ensino fundamental II dia 18/06 às 10h30 e Alfabetização 1º e 2º ano com o segmento de Ensino fundamental I dia 19/06 às 10h30. Relembrou que no período de 3 a 10 de junho foram entregues os kits de alimentos destinados aos alunos do Ensino Fundamental I e II, que dos 8.161 kits previstos para entrega aos estudantes do 1° ao 9° ano, incluindo a turma da Educação de Jovens e Adultos (EJA), foram retiradas no prazo estabelecido pela Prefeitura 6.277 e que o atendimento aconteceu das 14 às 16 horas, para o Ensino Fundamental I e II. A entrega dos alimentos para os alunos das creches e pré-escola, ocorreu no dia 17 de junho e como algumas famílias não tiveram condições de comparecerem às escolas no prazo estabelecido, a Diretoria Municipal de Educação estendeu o atendimento até o dia 19 de junho. A partir do dia 22/06 a retirada aconteceu no DEM. A Conselheira Wânia Augusto informou que o acompanhamento da entrega dos kits de alimentação foi realizado pelo CAE dias 03,04,05, 08 e 17 de junho , seguindo as normativas da Cartilha do Conselheiro e a Lei nº 13.987/2020 que determina que a distribuição de gêneros alimentícios seja realizada aos pais ou responsáveis dos alunos, com acompanhamento pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e ressalta que com os meios disponíveis em cada realidade, é importante que o CAE continue acompanhando, mesmo que a distância, o processo de execução do PNAE, em acordo com o novo normativo, desde a preparação dos kits de alimentos, junto com o nutricionista RT, até a entrega dos gêneros aos estudantes. Como controle social, ratifica que os conselheiros estão exercendo o papel de multiplicadores das orientações sobre as novas regras e de boas práticas de saúde, preparação e distribuição dos kits. A ação teve o acompanhamento da R.T do município, nutricionista Tatiana e foi documentada por meio de fotos e registros escritos para ser compartilhada com todos os conselheiros e encontram-se no livro do CAE. O Conselheiro Ernesto Jacinto Neto informou que o Departamento de educação encaminhou a instituição APAE no dia 21/05 um ofício de **nº066/2020** disponibilizando a retirada de 15 (quinze) cestas com alimentos e a relação para serem entregues às famílias com filhos na instituição, que procuraram o DEM e disseram necessitarem de auxílio emergencial de alimentação diante do enfrentamento à pandemia do

coronavírus. Após, realizou a leitura do ofício de **nº248/2020** protocolado na APAE dia 27/05/2020 pela Prefeitura Municipal sobre os atendimentos oferecidos pela instituição no âmbito das parcerias com a Prefeitura de Mongaguá por meio dos ajustes Termo de Fomento **nº01/2019** (assistência social municipal), **nº02/2019** (educação), **nº03/2019** (merenda escola PNAE) e **nº04/2019** (assistência social estadual), na seqüência realizou a leitura dos ofícios da APAE sobre os pareceres à Prefeitura: Ofícios de **nº 73/20; nº 63/20; nº65/20; nº68/20** e ofício **nº69/20**. Retomou informativos relacionados ao ofício de **nº 01/2020** do Sr. Eduardo Caram (presidente da APAE) direcionado ao Sr. Ailton Mariano (presidente do CAE), leitura dos ofícios de **nº 074/2020 e nº 078/2020** do Sr. Ailton Mariano ao Sr. Eduardo Caram e devolutiva da Sra. Angela Maria da Silva (conselheira do CAE). Ressaltou que a devolutiva da conselheira, os ofícios citados e a lista assinada pelos responsáveis que receberam as cestas disponibilizadas pelo DEM, encontram-se no livro do CAE. Prosseguiu com orientações sobre os crachás de identificação funcional dos Conselheiros da educação, confeccionados pelo Custódio e já foram entregues aos membros do CAE durante a 2ª reunião extraordinária. Os demais membros deverão aguardar o retorno para retirar o crachá de identificação funcional na recepção do DEM e dar ciência nas seguintes orientações: A participação no Conselho é de **relevante trabalho social e não remunerado;** O Crachá de Identificação Funcional deverá ser usado de modo visível ao público, à altura do peito, com a foto exposta durante as visitas as Unidades Escolares e atribuições do Conselho; O Departamento de Educação de Mongaguá é o órgão responsável pelo controle, emissão, distribuição e cancelamento dos Crachás de Identificação Funcional; A emissão e a disponibilização do Crachá de Identificação Funcional dar-se-ão a partir da posse após publicação da Portaria por meio do Poder Executivo; Em caso de extravio, furto, roubo ou inutilização do Crachá de Identificação Funcional, o usuário deverá solicitar imediatamente, uma segunda via ao Departamento de Educação de Mongaguá; Em caso de roubo ou furto do Crachá o Conselheiro deverá registrar Boletim de Ocorrência e posteriormente apresentar a certidão de registro ao Departamento de Educação, condição esta essencial para o fornecimento de novo Crachá de Identificação Funcional, sem ônus; O fornecimento da 2ª via do Crachá de Identificação Funcional dependerá da apresentação de requerimento do usuário, com a devida especificação do motivo; O usuário que se desligar do Conselho seja em razão de renúncia expressa do conselheiro, por decisão do poder Executivo, pelo não comparecimento injustificado às reuniões, encerramento do Termo de Parceria, ou qualquer outro meio, deverá **devolver de imediato** seu Crachá de Identificação Funcional ao Departamento de Educação Municipal; Considera-se uso indevido do crachá qualquer tipo de utilização que não tenha a finalidade de identificar o servidor para o desempenho legal de suas atividades, ou que visem à obtenção de vantagem indevida para si ou para outrem, caso em que será objeto de apuração para aplicação das penalidades cabíveis; O descumprimento do disposto será registrado em ata como porte indevido de crachá de identificação funcional. A diretora municipal de educação ressalta os seguintes informativos: As apostilas de inglês encontram-se em impressão; As reuniões, formações e htpcs continuam de forma remota; As obras nas unidades pararam temporariamente para que os prestadores de serviços estejam com os equipamentos necessários para manter a segurança ao combate da pandemia; O processo de aquisição das mesas multimídias para a educação infantil e educação especial e de vigilância nas escolas e garagem da educação, estão em andamento; Os roteiros da educação infantil seguem as normativas da BNCC; Serão adquiridos materiais pedagógicos para os alunos público alvo da educação especial após reunião entre os professores responsáveis e coordenadoras; Os ventiladores e bebedouros climatizados serão instalados primeiro nas unidades do ensino fundamental II, ensino fundamental I e posteriormente nas EMEIS; Os liquidificadores industriais e multiprocessadores encontram-se na prefeitura e serão encaminhados as unidades; Existe a proposta de construção de uma creche no bairro Santa Eugênia; Em virtude ao encerramento do contrato dos professores adjuntos, serão retomadas as providências necessárias para realização dos procedimentos, em especial, da etapa de inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado**

visando a contratações temporárias para a função de **Professor Adjunto de Educação Básica**. Será solicitado aos candidatos doação de 02(dois) pacotes de papel sulfite, branco, A4, com no mínimo: 500 folhas cada um ou apresentação de documento de isenção de taxa de inscrição, maiores informações serão publicadas no site da prefeitura. O Sr. Anderson (diretor da EMEF Regia Maria) parabenizou o CAE pela visita às escolas e agradece o CME pela obtenção dos utensílios de cozinha e bebedouros. O Sr. Ernesto parabeniza os gestores pela organização das escolas e informa que a Prefeitura está concluindo as obras da EMEF José Carlos de Freitas, em Agenor de Campos, que inclui a reforma do telhado, instalação de elevador e escada, melhorias nas instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, esquadrias, serviços de alvenaria e pintura do prédio, que em 2019 a Prefeitura realizou as reformas das escolas municipais Hortência Quintino de Faria Botelho, Sirana Koukdjian e José Cesário Pereira Filho. As quadras poliesportivas das escolas municipais Vera Cruz e Hortência também ganharam coberturas. Ressalta que em 2019, a Prefeitura adquiriu cinco ônibus escolares e a frota municipal atualmente possui 13 veículos para o transporte de alunos, que a Prefeitura de Mongaguá também conquistou mais um ônibus escolar, mediante convênio com o Governo Estadual e que no dia 27/04, a diretora municipal de Educação esteve em São Bernardo do Campo para formalizar o recebimento do ônibus que tem capacidade para transportar até 46 passageiros, é adaptado para o acesso à cadeirantes, possui câmera frontal e traseira para monitorar o ambiente interno e sensor de estacionamento. Após leitura de todos os apontamentos dos participantes via chat, a diretora de educação agradeceu a participação de todos e não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião da qual eu Wânia Frederico Augusto, na função de secretária desta assembléia, lavrei a presente ata que subscrevo e assino junto aos Srs. Presidentes e/ou Vice Presidentes dos Conselhos da Educação.

Wânia F. Augusto
Conselheira titular CACS FUNDEB e CME

SYLVIO EDUARDO DE PAULA TAMAGNINI
VICE PRESIDENTE DO CME

LISYS MACHADO SANTOS
VICE PRESIDENTE DO CACS FUNDEB

AILTON MARIANO DEMETINO
PRESIDENTE DO CAE

29/06- 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO: CME, CACS FUNDEB e CAE - 2020.

Ordem do dia:

- Aprovação das Atas das Reuniões Ordinárias do CME, CACS FUNDEB e CAE realizadas em 26 de maio de 2020 publicadas no Diário Oficial em 18 de junho de 2020;
- Ciência e aprovação da Ata da 2ª Reunião extraordinária do CAE realizada em 17 de junho de 2020 publicada no Diário Oficial em 18 de junho de 2020;
- Ações dos Conselhos da Educação frente à Pandemia Mundial de COVID-19 e assuntos correlatos.

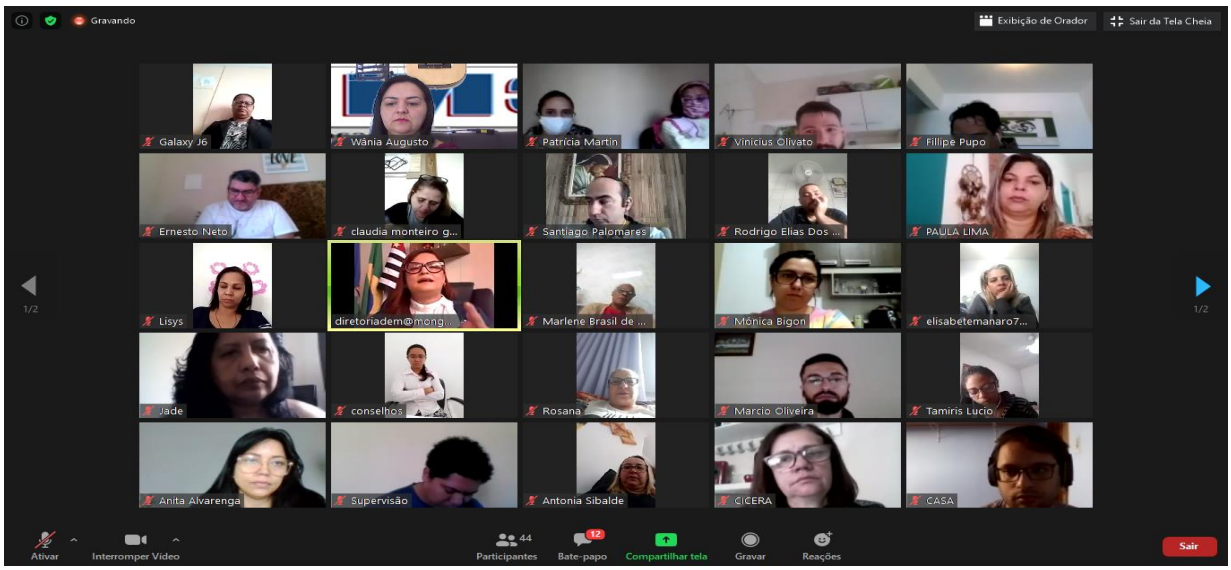

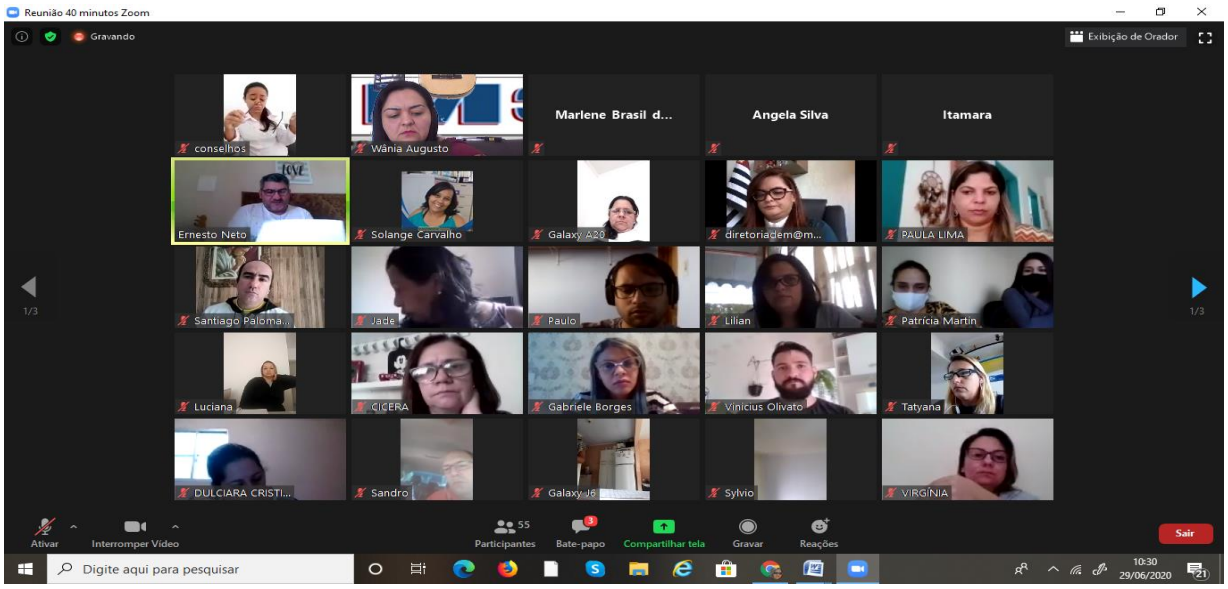

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CME E CACS FUNDEB E 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CAE

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte às 18h 30, reuniram-se os conselheiros da educação, de forma remota por meio do aplicativo de videoconferência "Zoom Meetings" diante do atual contexto mundial da pandemia do Covid-19, para a 1ª reunião extraordinária do CME e CACS FUNDEB e 3ª reunião extraordinária do CAE. O Plano de ação do município sobre a retomada das aulas presenciais, de acordo com os critérios do governo do Estado de SP frente à Pandemia Mundial de COVID-19, foram os temas abordados. Participaram da reunião remota os conselheiros da educação, funcionários, gestores das unidades escolares, equipe do DEM, pais e comunidade escolar. A Sra. Priscila Eleutério Gomes (titular do CME) iniciou a reunião agradecendo a participação ativa de todos, ressalta que preza pela participação social e que o edital de convocação com o ID e senha de acesso a reunião, foi publicada no diário DIOE (diário oficial eletrônico) do município no dia quatro de junho. Relata que a Assembléia de hoje é para elucidar sobre o plano de retomada das aulas presenciais e de acordo coma a enquete realizada dia três de julho (sexta-feira) na página do DEM, após ciência da proposta do Governo do Estado em relação à retomada das aulas presenciais, com mais de três mil e oitocentos acessos, 96/. (noventa e seis por cento) das pessoas disseram que mesmo após conhecimento dos protocolos de medidas de segurança contra o novo coronavírus, não deixariam seu (seus) filho(s) retornarem às aulas presenciais neste ano de dois mil e vinte. Afirma que cada cidade deverá elaborar seu plano de ação para retomada das aulas presenciais e que se faz necessário criar uma comissão intersetorial: Saúde, Educação, Conselheiros da educação, Assistência Social, Conselho Tutelar e demais diretorias. Informa que o governador de São Paulo, João Dória, anunciou dia 24 de junho que as aulas presenciais na rede de ensino do estado voltarão a partir de 08 de setembro, em sistema de rodízio e de acordo com suas informações a medida afeta 13.3 milhões de alunos tanto na rede pública quanto da rede privada e contempla todas as etapas de ensino, do infantil ao universitário de SP. O anúncio pelo governador teve as regras publicadas em decreto dia 02 de julho. O Plano SP é dividido em cinco fases que vão do nível máximo de restrição de atividades não essenciais (vermelho) a etapas identificadas como controle (laranja), flexibilização (amarelo), abertura parcial (verde) e normal controlado (azul). Ressalta que o secretário estadual de educação, Rossieli Soares, que se recupera em casa após internação por covid-19, participou da coletiva de anúncio da retomada das aulas de forma virtual e informou que a volta às aulas será de forma conjunta para todas as cidades do estado, considerando que, nessa data estimada de retorno, todo o estado paulista já esteja na fase amarela de flexibilização da economia há pelo menos 28 dias. Priscila orienta ainda que quem quiser consultar o plano, deve acessar o site do Governo ou site da Secretaria da Educação. Diz que a prioridade é garantir a pela segurança dos alunos, professores e funcionários das escolas. Mariana (coordenadora de área de ciências) diz que o protocolo da OMS sugere que a higienização de todos deve ser principalmente por meio de água e sabão, na ausência destes utilizar o álcool em gel, como também a higienização do ambiente escolar. Deve ser mantido o distanciamento social de um metro e meio de distância entre os alunos e suas carteiras escolares mantendo o uso de máscaras. Está proibido a realização de feiras e de atividades físicas em ambientes fechados e essas atividades devem ser realizadas em ambientes com boa circulação de ar. Priscila retoma as observações da capacidade física da sala de aula, que é calculado por metro quadrado e que a escola é ambiente de interação social, inclusive aos alunos da creche que também compartilham brinquedos. A higiene pessoal é trabalhada na rotina das escolas. Há a possibilidade de sanitização dos ambientes pulverizando, existe a preocupação de professores e funcionários que estão no grupo de risco e dos alunos que utilizam o transporte escolar. O protocolo também indica medir a temperatura das crianças e os pais medirem em casa. Prossegue dizendo que os desafios são muito grandes para esse

retorno, inclusive o acolhimento socioemocional dos alunos, professores e funcionários, desde a creche até o Ensino Fundamental II. O governo pensou num rodízio para diminuir o fluxo, pois o plano de retomada pode ser iniciado e a cidade voltar para a faixa vermelha. Os participantes sugeriram um túnel de higienização em cada Unidade Escolar. Priscila ratifica que em virtude do número de aumento de casos na cidade, o atendimento presencial nas escolas foi suspenso temporariamente e os Conselhos da educação são articuladores da relação entre a sociedade e os gestores da Educação Municipal de Mongaguá. Solicita o apoio e conscientização das pessoas e comunidade escolar para seguirem os protocolos e assim garantir os avanços das etapas e dos indicadores de saúde. Calcula um investimento de em média quinhentos mil reais ao mês para a manutenção de todas as normas e tudo esta sendo analisado junto a Diretoria de finanças. Quanto às atividades desenvolvidas para as aulas não presenciais, mais de 90/. dos alunos retiraram o material de acordo com o controle de freqüência das escolas. Wânia Augusto toma a palavra e ressalta que a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNCME) lançou na segunda feira, dia 22 de junho um documento com subsídios para o protocolo de retorno que foi constituído à partir de análise de publicações nacionais e internacionais, com o objetivo de colaborar para a elaboração de documentos no âmbito nacional e estadual, além de ressaltar a importância dessa distribuição das atividades de cada município. Priscila retoma orientações sobre o FUNDEB, da discussão da permanência do recurso, pois esse ano o prazo de 10 anos encerra este ano e que participou da reunião junto aos Srs. Wânia e Ernesto onde Mongaguá contribuiu para a elaboração da “Carta da Baixada” entregue por parlamentares da região em Brasília à Deputada que luta pela causa. Priscila ressalta ao Conselho de Alimentação Escolar que foi concluído o estudo para emissão de do cartão alimentação aos alunos, que a maior dificuldade do Departamento de Educação foi não localizar alguns responsáveis pelos alunos por meio de contato telefônico. Os gestores realizaram os cadastros para verificar a possibilidade de emissão desses cartões que devem constar o nome do aluno, o nome do responsável, RG e CPF e telefone para contato, a possibilidade de emissão do cartão é pelo Banco do Brasil com o valor de R$55,00 (cinqüenta e cinco reais), aproximado ao do kit de alimentação fornecido aos alunos. Afirma que o processo é público e está no Diário Oficial e que aguarda devolutiva do Executivo se terá a emissão do cartão ou será realizada a entrega do kit alimentação. Priscila retoma sobre a necessidade da realização do Processo Seletivo de professores com inscrição on line, que em setembro encerram os contratos dos professores adjuntos. A doação do material de folhas A4 é para serem entregues às escolas municipais e que esse ano não é permitido à realização de concurso público por se tratar de uma no eleitoral. Afirma que tinha a intenção da realização de audiência pública neste ano no mês de maio. Orienta que o Departamento de Educação está com seu funcionamento das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais havendo a tratar, Sra. Priscila agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião, da qual eu Wânia Frederico Augusto, na função de secretária desta assembléia, lavrei a presente ata que subscrevo e assino junto aos Srs. Presidentes e/ou Vice Presidentes dos Conselhos da Educação.

WÂNIA F. AUGUSTO
(TUTULAR CME E CACS FUNDEB)

SYLVIO EDUARDO DE PAULA TAMAGNINI
VICE PRESIDENTE DO CME

LISYS MACHADO SANTOS
VICE PRESIDENTE DO FUNDEB

AILTON MARIANO DEMETINO
PRESIDENTE DO CAE

06/07- 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) E 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CME E CACS FUNDEB - 2020.

Ordem do dia:

➢ Plano de ação do município sobre a retomada das aulas presenciais, de acordo com os critérios do governo do Estado de SP frente à Pandemia Mundial de COVID-19.

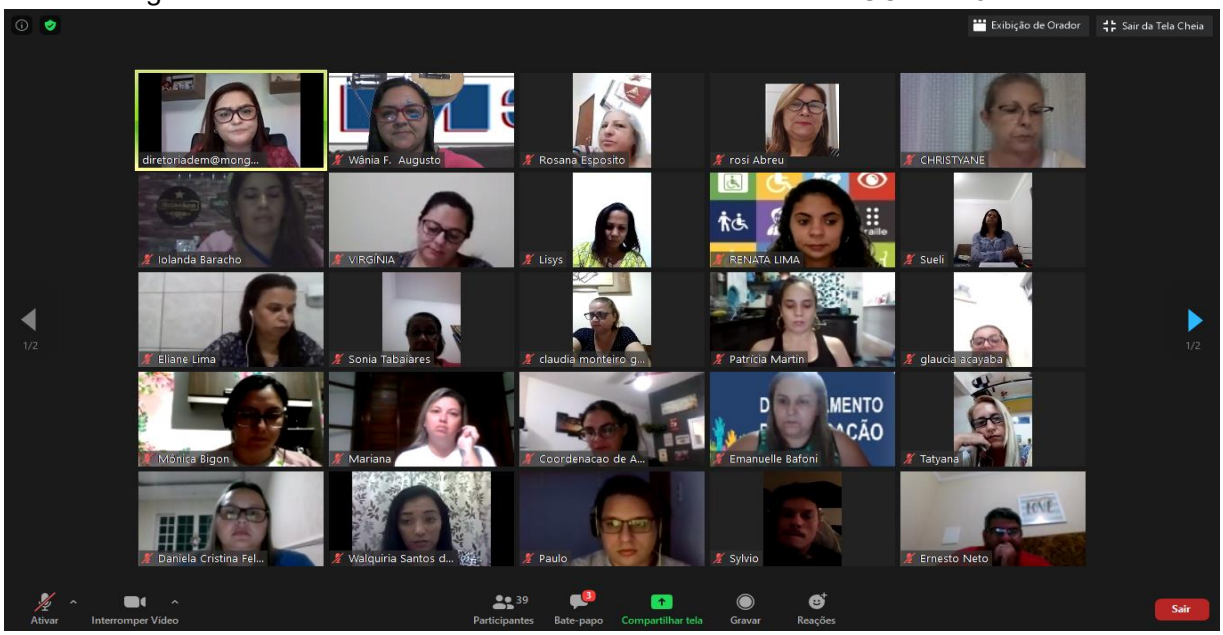

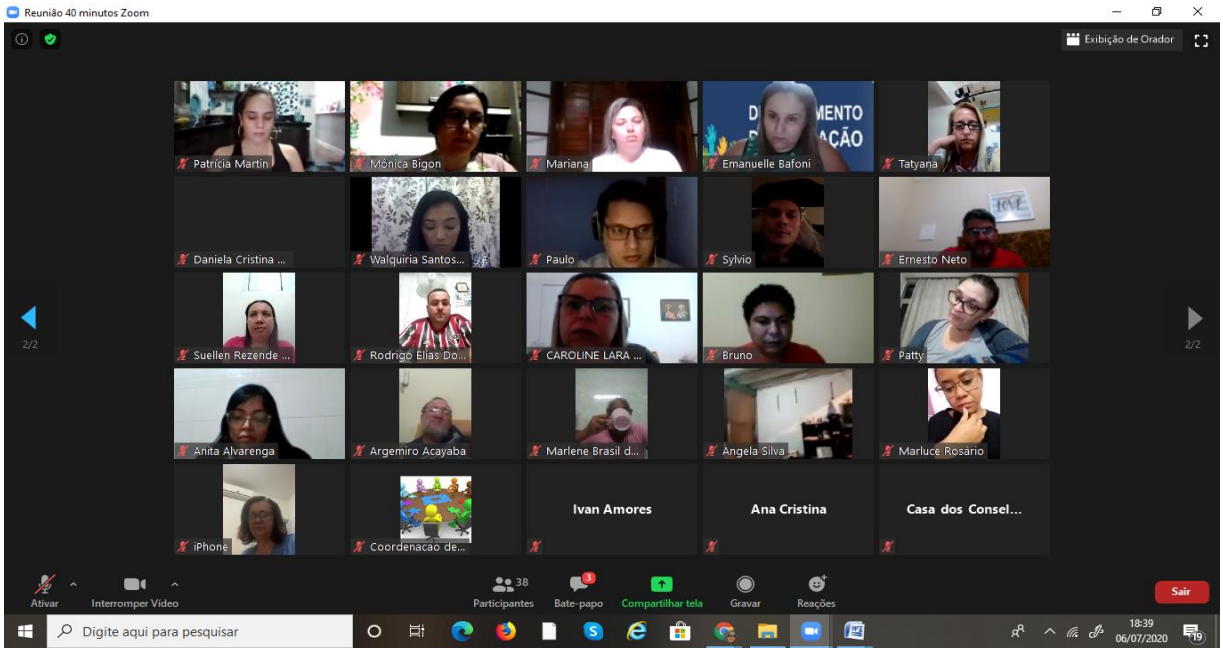

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CME e CACS FUNDEB e

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CAE.

Aos vinte e dois dias mês de julho do ano de dois mil e vinte às 18h 30, reuniram-se os conselheiros da educação, de forma remota por meio do aplicativo de videoconferência "Zoom Meetings" diante do atual contexto mundial da pandemia do Covid-19, **2ª reunião extraordinária do CME e CACS FUNDEB e 4ª reunião extraordinária CAE.** A análise dos casos confirmados de COVID-19 no município e Informações sobre o atendimento presencial nas Unidades Escolares, frente à Pandemia Mundial de COVID-19, foram os temas abordados. Participaram da reunião remota os conselheiros da educação, funcionários da rede, gestores das unidades escolares, equipe do DEM, pais e comunidade escolar. A Sra. Priscila Eleutério Gomes (titular do CME) iniciou a reunião agradecendo a participação ativa de todos, ressaltando a importância da participação social e que o edital de convocação com o ID e senha de acesso a reunião, foi publicada no diário DIOE (diário oficial eletrônico) do município. Retomou a informação de que o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou em primeiro turno, por 499 votos a 7, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 15/15, que torna permanente o Fundo de Desenvolvimento e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e aumenta a participação da União no financiamento da educação infantil e dos ensinos fundamental e médio, preza pela ampliação dos investimentos e do financiamento público educacional, que a Undime São Paulo luta por uma Educação pública com equidade e qualidade social e que o Departamento Municipal de Educação apóia a luta pela escola pública, pelos professores, alunos, profissionais da educação. Informou a todos o plano de ação da educação municipal, elaborado de acordo com as medidas realizadas para o enfrentamento da pandemia Covid-19 e como objetivo elucidar as propostas realizadas pelo Departamento diante da suspensão das aulas presenciais. Na seqüência, por meio da linha do tempo elucidou as ações: No mês de março: Dia quatro houve a reunião com diretora de Educação Priscila E Gomes e Diretor de Saúde Dr. Marcelo Marco para discussão sobre os acontecimentos na China e Brasil onde ficou estipulado o acompanhamento e monitoramento o assunto. Dia **treze** houve a criação de gabinete de crise para análise das providências a serem adotadas mediante a pandemia de Covid-19 envolvendo diretorias municipais e foi solicitado o agendamento de reunião com diretores de todas as unidades escolares para o dia dezesseis às 14h. Dia **dezesseis** foi realizada a reunião com o Diretor de Saúde, Dr. Marcelo Marco no auditório do Departamento de Educação para orientações técnicas sobre cuidados e higiene envolvendo os diretores das unidades escolares. As escolas de ensino fundamental iniciaram a organização e a forma de entrega das atividades aos alunos na semana de 16 a 20, para serem realizadas em casa durante da quarentena iniciada em 23/03/2020 por meio do Decreto nº 7.092 que "Dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de 16/03/2020. Esclareceu sobre o Art.2º sobre "Aulas suspensas por tempo indeterminado a partir de 23/03/2020 e home office para servidores públicos pertencentes ao grupo de risco". Dia **dezessete** foi encaminhado email sobre as orientações aos funcionários pertencentes ao grupo de risco à todos os diretores. Dia **dezoito,** realizada as orientações aos pais sobre o Covid-19 com entrega de álcool gel e panfletos para todas as unidades escolares. Dia **dezenove** foi publicado o Decreto nº 7.093 de **19/03/2020** que "Declara situação de emergência e prevenção a saúde pública no município" e foi encaminhado aos diretores orientações a acerca do fechamento de todas as unidades escolares e regime home office aos funcionários à partir de 23/03/2020 por tempo indeterminado. Dia **vinte** realizou-se a reunião com pais nas UEs para explicação sobre o decreto e orientações sobre as atividades do ensino fundamental, divulgação do Decreto nº 7.094 que " Declara estado de calamidade pública...", via email às unidades escolares e após, todas as unidades escolares ficaram fechadas com

atendimento via rede social e contato com o Departamento de Educação via telefone de 24/03/2020 a 31/03/2020. Foram realizadas reuniões com os gestores escolares para orientações acerca da pandemia bem como monitoramento das páginas em redes sociais; Divulgação do horário de funcionamento do Departamento de Educação em horário comercial para atendimento via telefone; Fechamento de cronograma para entrega do 1º bloco de atividades para o ensino fundamental para o período de 30/03 a 06/04/2020 nas unidades escolares; Live via rede social na página do D.E.M. com o tema: "Educação Infantil em tempos de pandemia" dia **vinte e cinco** às 16h; Live via rede social na página do D.E.M. com o tema: "Educação Inclusiva em tempos de pandemia" dia **vinte e sete** às 16h. Em **abril**, dia **primeiro** houve a Live via rede social na página do D.E.M. com o tema: "Alfabetização em tempos de pandemia"; Dia **três** Decreto nº 7.104 que "Dispõe sobre a necessidade inadiável de atendimento aos alunos da Rede Municipal...". Dias **quatro** e **onze** aconteceu às entregas de kits de alimentação escolar com itens que em estoque nas unidades escolares, destinada aos alunos da creche e pré escola. De **seis** ao dia **vinte,** foi o recesso escolar. Dia **vinte** e **nove** foi realizada a live via rede social na página do D.E.M. com o tema: "A educação física na Quarentena" às 16h. Dias **vinte e dois** ao dia **trinta**, foram planejadas estratégias pedagógicas para elaboração dos roteiros de estudo, com objetivo de manter a rotina do aluno e atender a educação infantil. O Departamento de Educação seguindo os protocolos de higiene elaborou ações com o objetivo de manter a rotina de estudos mesmo de forma não presencial e acompanhar as adaptações necessárias nesse novo contexto para o mês de maio de 2020. Informou sobre as seguintes ações pedagógicas: Creches – as páginas das redes sociais foram alimentadas com conteúdo elaborado pelas equipes das unidades a fim de conscientizar pais e comunidade acerca do Covid-19; Pré escola – as equipes elaboraram atividades impressas para que os alunos pudessem realizar com seus familiares constituindo o 2º bloco de atividades com tema norteador; Ensino Fundamental – o Departamento de Educação aderiu no início do ano ao Programa Ler e Escrever, cujos livros foram entregues um por aluno e roteiros de estudos elaborados pelos professores, compondo o 2º bloco de atividades; Ensino Fundamental II – Em 2019 aderimos ao Programa Nacional do Livro Didático aos alunos do 6º ao 9º ano, porém até março não foi enviado livro suficiente a todos os alunos, logo o Departamento de Educação digitalizou as páginas por meio de roteiros que os professores enviavam e foram publicados no site da prefeitura para que o aluno pudesse ter essa ferramenta de estudo. Ressalta que o aluno que não possui acesso a internet, as escolas providenciaram a impressão das páginas para compor o 2º bloco de atividades propostas para 15 dias letivos do mês de **maio** e cronogramas foram elaborados para não haver aglomerações. O material escolar foi entregue junto aos roteiros afim de que os alunos pudessem realizar as atividades escolares para todos os alunos da pré escola ao ensino fundamental II. Quanto as ações administrativas, informou que houve redução do horário de atendimento presencial, redução da carga horária de trabalho dos funcionários**,** de 8h dia para 4h ao dia com a recomendação da utilização de máscaras, álcool gel à disposição das unidades, reuniões com os Conselhos Municipais da Educação, sendo uma presencial e as outras remotas com atas divulgadas no Diário Oficial para acompanhamento, deliberação e discussão acerca das propostas deste plano. Em **junho,** as creches foram inseridas nos roteiros de atividades presenciais para o 1º bloco de atividades, pré escola, séries iniciais e finais elaboraram o 3º bloco de atividades. Os coordenadores pedagógicos receberam formação para elaboração de roteiros e tipos de atividades, os diretores e equipe gestora promoveram o trabalho para garantir com que a maioria dos alunos mantivesse a retirada e devolutiva de atividades. Foram entregue os kits de alimentação escolar para todas as etapas de ensino. Priscila prossegue ressaltando que o Departamento continua atuando como mediador no atendimento para procura de escolas promoveu live via rede social na página do D.E.M. com o tema: "A depressão em tempos de pandemia" dia **vinte e sete** às 16h. Em **julho** foram suspensas as entregas de roteiros devido ao aumento do número de casos confirmados de

corona vírus no município. Desde o dia **seis**, com a suspensão do atendimento presencial, atendimento presencial, houve a capacitação dos coordenadores, professores e gestores escolares. Relata que a distribuição da merenda escolar está sendo executada da seguinte forma: Decreto nº 7.104 de 03/04/2020: 04/04/2020 – Alunos matriculados em creches (0 a 3 anos); 11/04/2020 – Alunos matriculados em pré escola (4 e 5 anos) e 10/04/2020 – Alunos de aldeias indígenas. Essas entregas foram realizadas com itens em estoque das unidades escolares. Nesse processo foram atendidas as necessidades nutricionais dos alunos de acordo com a faixa etária com o acompanhamento da RT nutricionista da Educação. De 03 a 10/06/2020 os kits de alimentação escolar foram entregues aos alunos do ensino fundamental I e II, EJA, pré- escola, creche e alunos indígenas. Alguns alunos da APAE também foram contemplados. Priscila enfatiza que é de extrema importância o acompanhamento do CAE no processo de execução do PNAE, desde a preparação dos kits de alimentos, junto à nutricionista, até a entrega dos gêneros aos estudantes, sendo multiplicadores das orientações sobre as novas regras e de boas práticas de saúde. As ações são documentadas por fotos e relatórios. Após esclarecimentos das dúvidas, a Sra. Priscila agradeceu mais uma vez a participação de todos e em seguida declarou encerrada a reunião da qual eu Wânia Frederico Augusto, na função de secretária desta assembléia, lavrei a presente ata que subscrevo e assino junto aos Srs. Presidentes e/ou Vice Presidentes dos Conselhos da Educação.

_____
Wânia F. Augusto
Conselheira titular CACS FUNDEB e CME

_____	_____	_____
SYLVIO EDUARDO DE PAULA TAMAGNINI	**LISYS MACHADO SANTOS**	**AILTON MARIANO DEMETINO**
VICE PRESIDENTE DO CME	**VICE PRESIDENTE DO CACS FUNDEB**	**PRESIDENTE DO CAE**

22/07- 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) E 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CME E CACS FUNDEB - 2020.

Ordem do dia:

- Análise dos casos confirmados de COVID-19 no município;
- Informações sobre o atendimento presencial nas Unidades Escolares, frente à Pandemia Mundial de COVID-19.

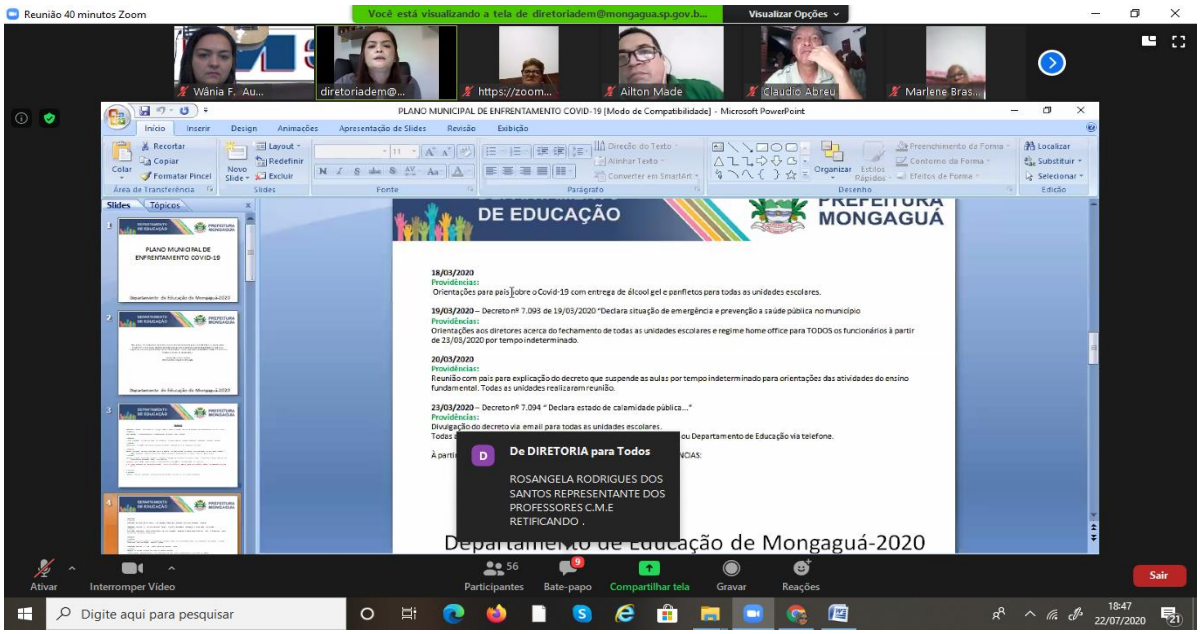

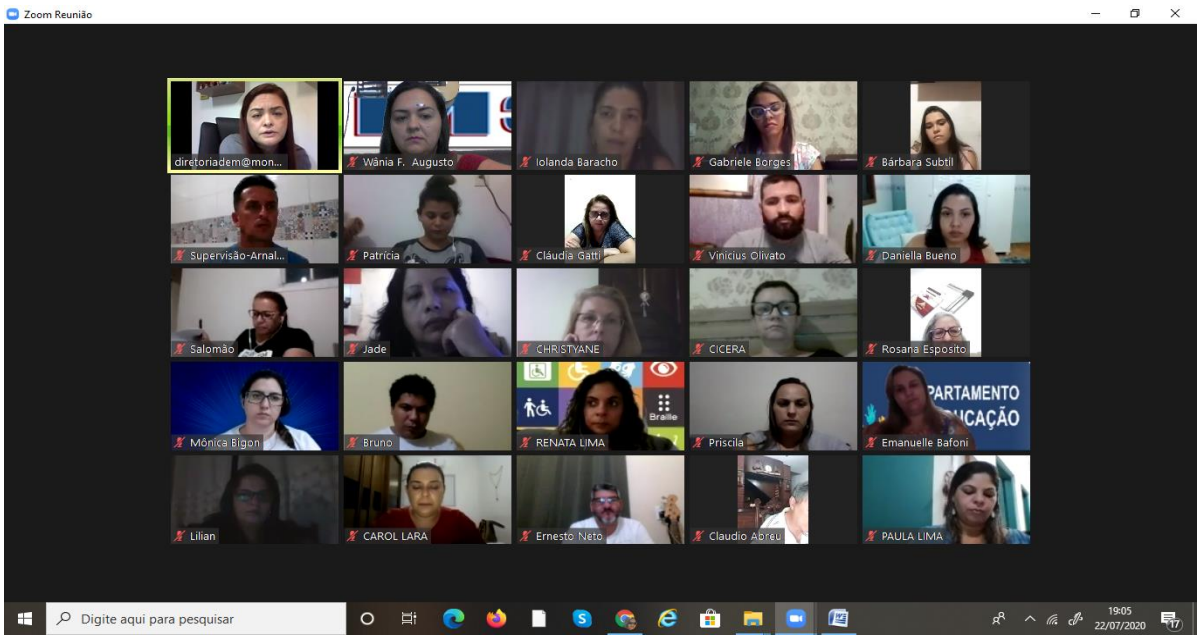

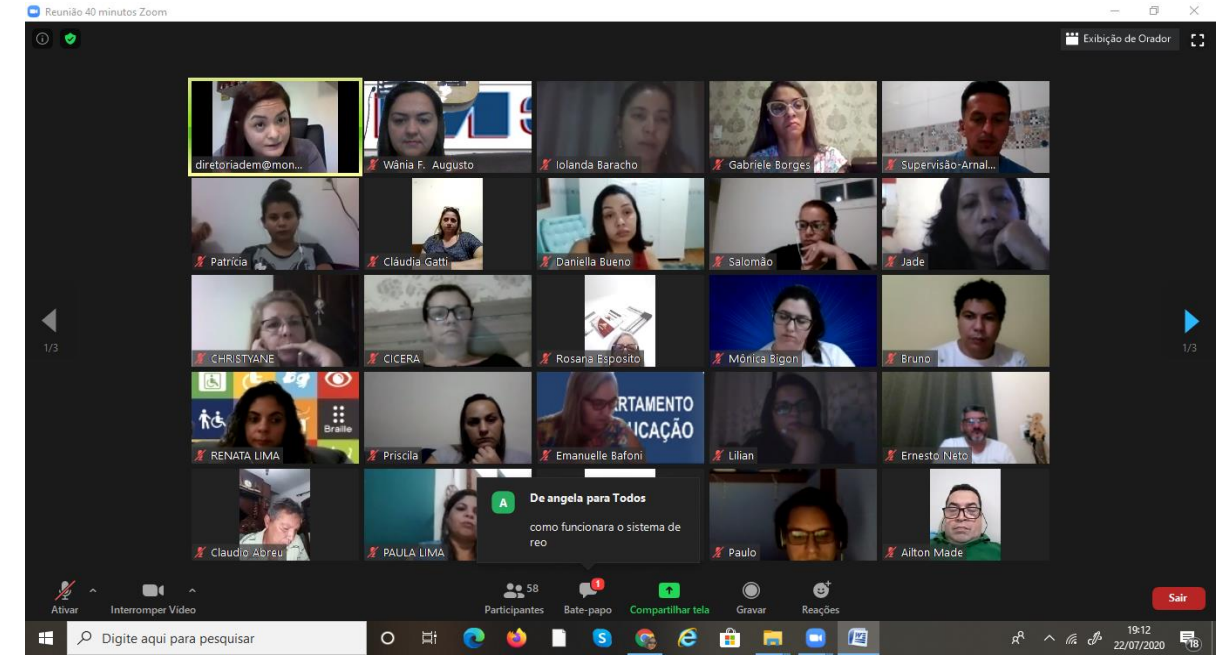
Reunião 40 minutos Zoom
Exibição de Orador
diretoriadem@mon...
Wânia F. Augusto
Iolanda Baracho
Gabriele Borges
Supervisão-Arnal...
Patrícia
Cláudia Gatti
Daniella Bueno
Salomão
Jade
CHRISTYANE
CICERA
Rosana Esposito
Mônica Bigon
Bruno
RENATA LIMA
Priscila
Emanuelle Bafoni
Lilian
Ernesto Neto
Claudio Abreu
PAULA LIMA
De angela para Todos
como funcionara o sistema de reo
Paulo
Ailton Made
Ativar
Interromper Vídeo
Participantes
Bate-papo
Compartilhar tela
Gravar
Reações
Sair
Digite aqui para pesquisar
19:12
22/07/2020

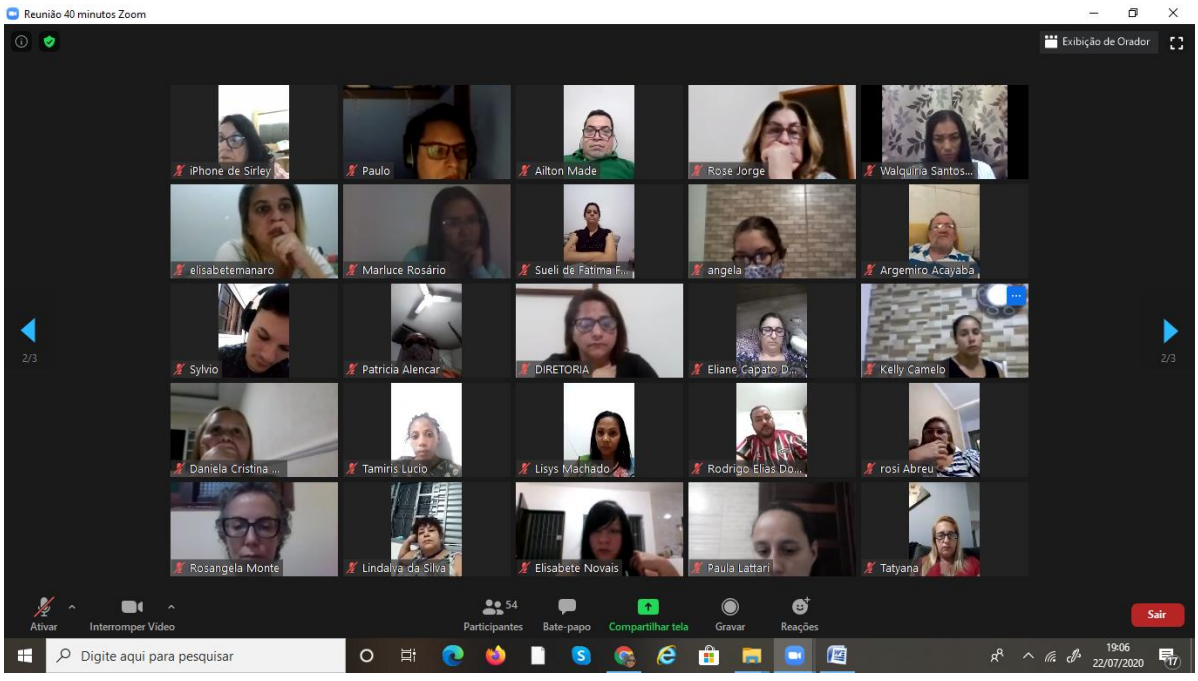
Reunião 40 minutos Zoom
Exibição de Orador
iPhone de Sirley
Paulo
Ailton Made
Rose Jorge
Walquiria Santos...
elisabetemanaro
Marluce Rosário
Sueli de Fatima F...
angela
Argemiro Acayaba
Sylvio
Patricia Alencar
DIRETORIA
Eliane Capato D...
Kelly Camelo
Daniela Cristina ...
Tamiris Lucio
Lisys Machado
Rodrigo Elias Do...
rosi Abreu
Rosangela Monte
Lindalva da Silva
Elisabete Novais
Paula Lattari
Tatyana
Ativar
Interromper Vídeo
Participantes
Bate-papo
Compartilhar tela
Gravar
Reações
Sair
Digite aqui para pesquisar
19:06
22/07/2020

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA (SEMESTRAL) DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO: CME, CACS FUNDEB e CAE- 2020

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte às 15h, diante, reuniram-se os conselheiros da educação, no Paço municipal para 5ª reunião ordinária dos conselhos da educação: CME (Conselho Municipal de Educação), CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e CACS FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), para análise e avaliação da prestação de contas do 1º semestre do ano de 2020 e tratar assuntos correlatos à educação. Em virtude ao combate ao novo Coronavírus, todos usaram máscaras de proteção e seguiram os procedimentos higiênico-sanitários recomendados. A reunião contou com a presença dos Conselheiros: Sra. **Iolanda Baracho de Oliveira** (suplente CME) e **Mônica Bigon Rodrigues Negrão** (suplente CME);: Sr. **Arnaldo Janssen do Nascimento** (titular CME), **Wânia Frederico Augusto** (titular CACS FUNDEB e titular CME) e Sr. **Bruno Santos de Oliveira** (titular CACS FUNDEB e suplente CME); Sra**. Rosangela Rodrigues dos Santos** (titular CME); Sr. **Sylvio Eduardo de Paula Tamagnini** (titular CME e suplente CACS FUNDEB); Sra. **Marlene Brasil de Oliveira** (suplente CME); Sr. **Ernesto Jacinto Neto** (titular CACS FUNDEB); Sr. **Vinicius Ariel Olivato Coelho** (titular CACS FUNDEB); Sra. **Claudia Monteiro Gatti Salinas** (titular CACS FUNDEB); Sr. **Claudio Roberto Pacheco de Abreu** (titular CACS FUNDEB); Sras. **Lisys Machado Santos** (titular CACS FUNDEB), **Ana Cristina de Souza Cardoso** (suplente CACS FUNDEB); Sr. **Renato de Castro Miguel** (titular CACS FUNDEB); Sras. **Virgínia Issa da Silva** (titular CAE) e **Marluce Rosário Baptista** (suplente CAE); Sras. **Sônia Tabaiares Garcia Figueiredo** (titular CAE) e **Lindalva da Silva** (titular CAE); Sr. **Ailton Mariano Demetino** (titular CAE), Sras. **Ana Lúcia Matos Oliveira** (suplente CAE) e **Angela Maria da Silva** (titular CAE); Sra. **Patrícia Freire Russo Martins** (titular CAE) e Sr. **Argemiro Acayaba** (suplente CAE); Sra. **Elaine Aparicio Gomes**, (coordenadora pedagógica da EMEIEF Professora Claudia Maria Andrella). A Assembléia foi iniciada, onde eu Ernesto Jacinto Neto agradeci a presença de todos e posteriormente, informei aos presentes que desde o dia 20 de julho, as escolas encontram-se abertas ao público para atendimento administrativo, das 09h às 11h e das 14h às 16h, obedecendo aos procedimentos higiênico-sanitários recomendado. Foi abordado sobre a PEC (Proposta de Emenda Constitucional) 15/15 referente a continuidade do FUNDEB como significado de oportunidades e diminuição das desigualdades. A conselheira Wânia Augusto orientou novamente a todos sobre o **Portal Educação Corporativa – FNDE**, que é uma ferramenta onde é possível que os conselheiros acessem os cursos do Programa Formação pela Escola voltados também aos gestores educacionais, conselheiros de controle social e membros da comunidade escolar em geral. Ressalta que entre os temas estão o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); os Programas de transporte escolar; o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) e o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Orienta que esses cursos poderão ser feitos no formato com tutoria, oito cursos com 60 h cada: **1 -** Programa do Transporte Escolar SP; **2 -** SIOPE SP; **3 -** Programa Dinheiro Direto na Escola SP; **4 -** Competências Básicas SP; **5 -** Censo Escolar SPI; **6 -** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica SP; **7 -** Programa Nacional da Alimentação Escolar SP; **8 -** Plano de Ações Articuladas (PAR) SP. E sem tutoria, treze cursos com 30h cada: **1-** Censo escolar - Origem, fundamentos e Controle social; **2 -** Censo escolar - Fundamentos, conceitos e funcionalidades do sistema; **3 -** Competências Básicas - Políticas Públicas e Financiamento da Educação Básica; **4 -** Competências Básicas - Programas, Ações do FNDE e Controle social; **5 -** Controle social - Fundamentos e Práticas; **6 -** FUNDEB - Execução e Controle social; **7 -** PDDE - Execução e controle; **8 -** PDDE - Origem, fundamentos e gestão; **9 -** PNAE - Execução e Controle social; **10 -** PTE - Políticas públicas, Controle social e Caminho da

escola; **11 -** Programa Nacional do Livro e do Material; **12 -** SIOPE - Cálculo de MDE, relatório orçamentário e controle social; **13** - SIOPE - Fundamentos, investimentos públicos e funcionamento do sistema. Ratifica que encaminhou e-mail a todos com as informações, mas disponibiliza o link: https://www.fnde.gov.br/educacaocorporativa para consulta. Na seqüência informa que devido à necessidade de se prever a substituição dos trabalhadores efetivos afastados de suas funções por motivo de licença sem vencimento, restrições médicas, licenças médicas, em função gratificada ou em cargo comissionado, o número alto de faltas eventuais, para manter o atendimento regular à educação pública no município, se ocorrer retorno das aulas presenciais, foram feitas as retomadas das providências necessárias para realização dos procedimentos, em especial, da etapa de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 visando contratações temporárias para a função de Professor Adjunto de Educação Básica. As inscrições aconteceram no período de 03 a 06 de julho de 2020, onde a prova ocorreu dia 19/07/2020, domingo e foram arrecadados 2.100 pacotes de papel sulfite, branco, A4, com 500 folhas cada um, folhas tamanho 210mm x 297 mm, 75 g/m² que serão distribuídos 100 folhas a cada aluno da rede municipal, para uso pedagógico, em atividades correlatas aos planejamentos dos professores das Unidades Escolares Municipais. Ernesto realizou a entrega dos crachás de identificação funcional e retomou as orientações quanto ao uso do mesmo. Na seqüência a Sra. **Neli Santos** (Diretora de finanças) distribuiu aos membros cópias do quadro resumo da aplicação em Educação de Mongaguá, após apresentou os demonstrativos de 01/04/2020 à 30/06/2020 e extrato bancário de 01/01/2020 à 30/06/2020. Ressaltou que estes demonstrativos estão publicados no portal da transparência e Diário Oficial de Mongaguá em 29 de julho de 2020. Colocou-se a disposição de todos e informou que os conselheiros podem entrar em contato por telefone para esclarecer quaisquer dúvidas referentes à prestação de contas. (Os documentos encontram-se nos livros do CME, CACS FUNDEB e CAE). Foram apresentados aos conselheiros os EPIs (equipamentos de proteção individual), adquiridos para as merendeiras das escolas municipais e central de alimentos. Os conselheiros do CAE foram convocados a participarem da degustação de alimentos que poderão compor o cardápio da merenda municipal (leite e bebidas lácteas) que será realizada dia 05 de agosto de 2020, às 16h, na EMEF Regina Maria, local Av. Nossa Senhora de Fátima, 2553 - Agenor de Campos, Mongaguá - SP, 11730-000. Os representantes do poder executivo, membros dos Conselhos da Educação foram oportunizados a abordarem algum assunto sobre a educação do município, não havendo manifestação, agradecemos a participação de todos e ao término da reunião o Sr. **Argemiro Acayaba** solicitou gentilmente a presença do Sr. **Douglas Aparecido Guarnieri Gomes** (Diretor do Departamento de Compras) que explanou brevemente sobre a distribuição dos kits de alimentação escolar com os conselheiros do CAE e conselheiro do FUNDEB. O mesmo afirmou que o setor esta empenhado para que seja realizada a entrega dos kits de alimentação aos alunos. Os Conselheiros solicitaram para que seja observada a qualidade dos itens que integrarão os kits de alimentação que serão entregues aos alunos com maior brevidade. Não havendo mais nada a ser informando, foi encerrada a reunião dos conselhos da educação cuja ata eu Ernesto Jacinto Neto na função de secretário deste, subscrevo e assino.

Ernesto Jacinto Neto
TITULAR CACS FUNDEB

SYLVIO EDUARDO DE PAULA TAMAGNINI
VICE PRESIDENTE DO CME

LISYS MACHADO SANTOS
VICE PRESIDENTE DO CACS FUNDEB

AILTON MARIANO DEMETINO
PRESIDENTE DO CAE

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

30/07- 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA (SEMESTRAL) DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO: CME, CAE e CACS FUNDEB – 2020

Ordem do dia:

➢ Análise e avaliação da prestação de contas do 1º semestre do ano de 2020 e assuntos correlatos.



